



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 878/2014.

*Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no perímetro urbano e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Prefeito Gercione Pereira de Andrade**, a Rua Projetada 2 do Conjunto Residencial Alto do Céu, iniciada no lado leste da Rua Antônio Cicero Praxedes, no sentido oeste/leste, Zona Urbana desta cidade de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 19 de Março de 2014.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Cameiro  
**Código Identificador:**7F37A3EB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2014. Edição 1118  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>